



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**

Portaria PRPA nº 288, de 07 de outubro de 2019

Comissão Especial de Equidade de Gênero e Raça no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Pará e Procuradorias da República nos Municípios vinculadas.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria PGR nº 1037, de 27 de setembro de 2017](#), pelo artigo 33, inciso II, do [Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal \(Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015\)](#);

CONSIDERANDO o disposto do Ofício Circular nº 01/2017/CGGR-EWC, de 05/04/2017, oriundo do Comitê Gestor de Gênero e Raça – GGR/PGR, que coordena as ações relativas ao Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça, da Secretaria de Políticas para as Mulheres do Ministério dos Direitos Humanos, no âmbito do MPF;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Equidade de Gênero e Raça – CEEGR no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Pará e Procuradorias da República nos Municípios vinculadas., constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Eduardo Henrique Ferreira Gonçalves – Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Téc. Da Inf.
- b) Nicole Campos Costa – Procuradora da República
- c) Paulo Roberto Sampaio Anchieta Santiago – Procurador da República
- d) Roselene do Socorro Conceição da Silva – Assessora-Chefe Nível II
- e) Simone Carolina Moraes Peçanha – Técnica do MPU/Administração

Art. 2º O escopo desta Comissão é discutir a temática de equidade e transversalização de gênero e raça nas instituições públicas, bem como buscar implementar medidas que favoreçam, assegurem e promovam a equidade de gênero e raça no âmbito do Ministério Público Federal e, particularmente, no MPF/PA.

Art. 3º A Comissão manterá contato com o Comitê Gestor de Gênero e Raça do MPF – CGGR/PGR, tanto para capacitação de seus integrantes nos temas do Programa Próequidade de Gênero e Raça, como para dialogar sobre as ações que desenvolve.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA

Publicação: [DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 09/10/2019, Página 52](#)

MPF
Ministério Público Federal